Oficio: nº PGM-GAB 216/2023
Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 12 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, em anexo, Projeto de Lei que acresce dispositivo na Lei Municipal n.º 7.952/2022, que implementou o programa municipal de mobilidade urbana através de subsídio ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros.

O dispositivo que se pretende acrescer confere ao Chefe do Executivo autorização para que possa fazer a adequação dos valores das tarifas técnica e pública para utilização do sistema de transporte público coletivo urbano, mediante estudo técnico, garantindo-se agilidade e eficiência para a aplicação do equilíbrio econômico-financeiro ao contrato.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Assinado de forma digital por RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Dados: 2023.09.12 14:05:19 -03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
João Bosco Júnior
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023

Acresce o § 5.º ao artigo 3.º da Lei Municipal n.º 7.952/2022, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o § 5.º ao artigo 3.º da Lei Municipal n.º 7.952/2022, que terá a seguinte redação:

§ 5.º. Os valores das tarifas técnica e pública definidos no § 3.º deste artigo 3.º, para fins de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, _____ de _____ de 2023.

RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Assinado de forma digital por RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Dados: 2023.09.12 14:04:39 -03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá